



EDITAL

PRC Nº 06/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

1 – SOLICITANTE

Diretor (a) Presidente do IPREV Mariana.

2 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 DE MAIO DE 2025

- PERÍODO DAS PROPOSTAS: De 23/05/2025 até 28/05/2025 08 horas e 29 minutos

- PERÍODO DE LANCES: De 28/05/2025 às 8 horas e 30 minutos até 28/05/2025 às 14 horas e 30 minutos

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAILS: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR; compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br

FAZ PARTE DESTE EDITAL:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
- ANEXO IV – MODELO DO LOGO A SER COLOCADO NAS PEÇAS

DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010).

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta dispensa, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do

processo em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre o pedido no prazo de **02(dois) dias úteis**.

3.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Instituto, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - OBJETO

5.1 - Constitui objeto do presente processo de Dispensa Eletrônica registro de Preços para futura contratação de Empresa especializada em confecção de uniforme, conforme especificação, para atender

as necessidades funcionais dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana –IPREV MARIANA.

6- DETALHAMENTO DO OBJETO:

Ver anexo I – Termo de Referência

7 - FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores e o Decreto nº 11.812, de 23 de abril de 2024.

8 - JUSTIFICATIVA

8.1 - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniforme para padronizar o vestuário dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA.

8.2 - A aquisição de novos uniformes se faz necessária em virtude da reposição dos atuais uniformes que se encontram desgastados pelo uso constante, bem como, devido o ingresso de novos servidores no Instituto.

8.3 - As especificações técnicas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade, tendo em vista a necessidade de roupas adequadas para determinados tipos de trabalho.

9 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

9.1 -Ver anexo I – Termo de Referência.

10 – FASE DE LANCES

10.1 - A partir das 8:30h da data estabelecida neste edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital;

10.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

10.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

10.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

10.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital;

10.6 - O valor mínimo aceitável é R\$1,00 (um real) já que não podem existir lances iguais;

10.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

10.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

10.9 - Durante o procedimento, os fornecedores não serão informados, dos menores lances registrados.

10.9.1 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

10.9.2 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

11- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

11.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

11.3 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

11.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

11.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

11.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

11.4.1 - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com os valores adequados à proposta vencedora;

11.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

11.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 - contiver vícios insanáveis;

11.6.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

11.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

11.7 - Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.7.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

11.7.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

11.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

11.9 - Erros de preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

11.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

11.9.3 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

11.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11.11 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

11.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital.

12– HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ITEM 15 DESTE EDITAL – “HABILITAÇÃO” e **deverão** ser anexados na **plataforma da Licitar Digital** no momento de cadastro da proposta eletrônica;

12.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

12.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as 12 sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.3.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.3.3 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

12.3.4 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

12.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

12.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

12.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital;

12.8 - Constatado o atendimento às exigências quanto ao envio e adequação da documentação especificada no Edital, o fornecedor será declarado vencedor. Ato contínuo, será habilitado e convocado, por meio de um aviso na plataforma licitar digital, para que no **prazo de 10 dias úteis apresente o modelo da peça objeto do respectivo lote pelo qual fora habilitado**. Para essa etapa, **será necessário que o fornecedor (representante) compareça pessoalmente ao Instituto** para que, juntamente com o setor de compras, sejam analisados os tamanhos, o layout e o estilo de cada peça, considerando as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

12.8.1 – Será **INABILITADO** o fornecedor que descumprir as diretrizes do item **12.8**, e a proposta do próximo colocado será avaliada respeitando a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

12.9 - Após a etapa de habilitação, será aberto, por meio da plataforma, o **prazo de 30 minutos**, para que os interessados possam **manifestar, via “chat” na sala de disputa, sua intenção de recorrer**. Havendo alguma manifestação, será aberto o prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, o qual também se aplicará para o envio de contrarrazões, se necessário. Todos os participantes do processo receberão uma notificação sobre a abertura desse prazo através do e-mail registrado na plataforma. O acompanhamento das movimentações no processo é de responsabilidade do participante interessado.

13 – CONTRATAÇÃO

13.1 - Findo o processo, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo setor, sob pena de decair do direito à contratação;

13.2 – O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão;

13.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o contratante o

direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento;

- O modelo de Ata de Registro de Preços consta no **ANEXO II** deste edital;

13.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21;

13.5 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21;

13.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços;

13.7 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14- PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do objeto desta dispensa será conforme o item 9 do Termo de Referência (Ver Anexo I).

15. HABILITAÇÃO

15.1. A empresa licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido pela plataforma de contratação, a documentação abaixo, com vistas à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências legais, conforme artigos 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021:

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

(Art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, com as últimas alterações, se houver, ou documento consolidado.

15.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(Art. 67, incisos II e III)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (RFB e PGFN);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Art. 67, inciso IV)

a) Pelo menos **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviço compatível com o objeto deste edital (confecção de uniformes ou peças de vestuário sob encomenda), contendo, preferencialmente:

- Descrição do serviço realizado;
- Quantidade de peças fornecidas;
- Identificação do contratante (público ou privado);
- Assinatura e identificação do responsável pelo atestado.

15.5. DECLARAÇÕES LEGAIS

- a) Declaração de que a empresa não se encontra declarada inidônea, impedida de licitar ou contratar com o Poder Público, ou com sanções impeditivas nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- c) Declaração de cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias vigentes, especialmente em

relação a empregados regularmente contratados;

d) Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos do presente edital.

***Para o atendimento desse item ver ANEXO III deste edital**

15.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a) A Administração poderá verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive por meio de consulta direta a cadastros públicos oficiais (RFB, PGFN, CNDT, etc.);

b) A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido, resultará na inabilitação do licitante, conforme previsto neste edital. Ressalvados os casos que se enquadram no artigo 64, § 1º da Lei 14.133/2021.

A participação no certame está condicionada ao atendimento das condições de habilitação exigidas neste edital. Caso o licitante não comprove a regularidade fiscal, trabalhista ou técnica, será desclassificado.

O IPREV Mariana poderá exigir documentos adicionais ou esclarecimentos, caso haja necessidade de comprovação de alguma informação ou regularidade durante o processo de dispensa.

O participante é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados. Caso sejam detectadas irregularidades ou documentos falsificados, o licitante será desclassificado e poderá ser responsabilizado legalmente conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

40.001.09 8.011 3.3.90.39 1802 - **Ficha 08**

17 – PENALIDADES

17.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

17.2 - Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Instituto, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

17.3 - Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

17.4 - Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

17.5 - Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

17.6 - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

17.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei no 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



18 - VALOR ESTIMADO

18.1 - R\$ 27.388,86 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Mariana, 21 de maio de 2025.

Giselle Cristina Carlos Gonçalves

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em confecção de uniforme, conforme especificação do Anexo I, Anexo II e Anexo III, para atender as necessidades funcionais dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana –IPREV MARIANA.

1.2. Considerando a complementariedade das aquisições, os itens da aquisição serão agrupados em lotes. A divisão em 03(três) lotes visa maximizar a concorrência permitindo que o licitante que não consiga atender a especificação mínima exigida em um dos lotes possa ainda concorrer no restante. Cada lote será dividido em itens, assim possibilitando a aquisição sob demanda em quantitativos diversos, que poderão ser livremente quantificados conforme as necessidades específicas de cada item:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniforme para padronizar o vestuário dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA.

2.2. A aquisição de novos uniformes se faz necessária em virtude da reposição dos atuais uniformes que se encontram desgastados pelo uso constante, bem como, devido o ingresso de novos servidores no Instituto.

2.3. As especificações técnicas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade, tendo em vista a necessidade de roupas adequadas para determinados tipos de trabalho.

3. QUANTITATIVO

3.1. Calças:




| Lote 1 | | |
|---------------|-----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Quantidade |
| 1 | Calça jeans masculina | |

* Imagens meramente ilustrativas.

| Lote 2 | | |
|--------|---------------------------------|------------|
| Item | Descrição | Quantidade |
| 1 | Calça alfaiataria feminina reta | |

ilustrativas.

3.2. Camisas:

| Lote 3 | | |
|---|---|------------|
| Item | Descrição | Quantidade |
| 1 | Camisa social masculina com manga curta | |
|  | | |
| 2 | Camisa social masculina com manga longa | |
|  | | |
| 3 | Camisa Polo | |
|  | | |
| 4 | Camisete sem manga | |

*

*Imagens
meramente

| | | |
|--|---|--|
|  | | |
| 5 | Camisete com manga | |
|  | | |
| 6 | Camisa social feminina com manga longa | |
|  | | |

* Imagens meramente ilustrativas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Previamente à apresentação da proposta, a empresa interessada deverá encaminhar ao IPREV Mariana, amostra de todos os itens do uniforme constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III que desejam cotar, bem como comprovar que possuem estoque variado para todos os itens;
- 4.2. A amostra de cada item da empresa vencedora ficará retida no almoxarifado do IPREV Mariana. Após a conclusão das entregas, serão devolvidas as respectivas amostras à empresa;
- 4.3. O prazo de validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.4. O material será entregue embalado da seguinte forma:

4.4.1. Todos os itens (unidade e conjunto) acondicionados separadamente, em saco plástico ou caixa, por numeração;

4.4.2. As peças deverão ser entregues com etiqueta da marca do fabricante, número do manequim e a composição do tecido;

5. DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do IPREV MARIANA, Rua Santa Cruz, nº 28 – Barro Preto, Mariana/MG, CEP: 35.424-176.

5.2. No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Diretoria Administrativa Financeira para conferência e assinatura pelo responsável.

5.3. Os produtos que forem **RECUSADOS** deverão ser **substituídos** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Instituto.

5.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. A empresa vencedora:

5.5.1. Garantirá eventuais **consertos e/ou ajustes** nos vestuários fornecidos, por um período de 90 **(noventa) dias** da data de entrega e restituição no prazo máximo de cinco dias úteis, sem ônus adicional para o IPREV Mariana;

5.5.2. Disponibilizará pessoa do seu quadro de empregados para atender exclusivamente aos servidores do IPREV Mariana em suas instalações comerciais.

6. PRAZO DA ENTREGA

6.1. O prazo para entrega dos uniformes, deverá ser em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O critério de adjudicação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto deste Termo estão consignados na dotação de serviços de terceiros pessoa jurídica:

8.2. 04.01. 8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 - Ficha 08

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto será efetuado até o 15º dia do mês subsequente da comprovação da prestação do serviço, mediante a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada da solicitação do pedido pela unidade solicitante.

9.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.3. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho, e havendo irregularidade o pagamento não poderá ser efetuado até regularização.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao IPREV Mariana sem ônus adicionais.

Mariana, 23 de abril de 2025.

CRISLAINE APARECIDA LOURENÇO
Diretora Previdenciária

ELIZANGELA SARA LANA
Diretora Presidente

Página 19 de 45

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|-------|----------------|---------------------|
| 01 | Calça jeans masculina na cor azul escura: em tecido composto de 88% algodão, 10% poliéster e 2% elastano. Sem pregas. Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm. Bolso traseiro: embutidos com 2(dois) vivo normal, carcela com caimento, mosca em diagonal, pesponto abaixo do cóis, fechável por zíper de nylon. Cóis: posição de 3,5 cm com 6(seis) passantes de 1 cm, forro de cóis montado. Aviamentos: cor do tecido. | Peças | 16 | R\$ 98,23 | R\$ 1.571,68 |
| | | | | TOTAL | R\$ 1.571,68 |

ANEXO II

QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|-------|----------------|---------------------|
| 01 | Calça alfaiataria feminina reta, cor azul marinho: em tecido composto de 59% algodão, 39% poliéster e 2% elastano. Cóis na altura do umbigo de 4 cm, cintura alta, montado com passante, colchetes na cintura para fechar, zíper frontal invisível. Bolsos frontais em faca e bolsos traseiros embutidos falsos. Aviamento de primeira qualidade. | Peças | 40 | R\$ 106,27 | R\$ 4.250,80 |
| | | | | TOTAL | R\$ 4.250,80 |

Obs.: As peças devem conter etiqueta do fabricante, etiqueta dos tecidos com suas devidas composições, bem como instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.

ANEXO III

QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|-------|----------------|--------------|
| 01 | <p>Camisa social masculina com manga curta, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm), bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com 2 (duas) pregas macho. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho e parte interna da vista.</p> | Peças | 12 | R\$ 103,48 | R\$ 1.241,76 |
| | <p>Camisa social masculina com manga longa, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido</p> | Peças | 8 | R\$ 131,70 | R\$ 1.053,60 |

| | | | | | |
|----|--|-------|---|------------|--------------|
| 02 | <p>debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p> | | | | |
| | <p>Camisa social masculina com manga longa, em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha</p> | Peças | 8 | R\$ 141,74 | R\$ 1.133,92 |

| | | | | | |
|----|--|-------|----|-----------|--------------|
| 03 | <p>simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p> | | | | |
| 04 | <p>Camisa polo masculina confeccionada em tecido de malha Piquet PA Max (60% poliéster e 40% algodão), com duplo fio para maior resistência (que não deformem e não encolhem) na cor AZUL MARINHO. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura, com friso branco de 4mm a 1cm da borda, abertura frontal de 13cm, com vista (patê) dupla de 3cm, caseado para botões com acabamento que impeça desfiamento, ruptura ou esgarçamento, em linha da mesma cor do tecido. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> | Peças | 28 | R\$ 73,25 | R\$ 2.051,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------|----|------------|--------------|
| | <p>Abotoamento com dois botões na cor do tecido, de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos (Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor). Manga curta comum, com ribana 2,5 cm, com friso branco de 4mm a 1cm da borda. Barra em abertura “V” nas laterais. Bolsos: altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm), bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Abotoaduras: botões transparentes com casas.</p> | | | | |
| 05 | <p>Camisete sem manga, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de</p> | Peças | 24 | R\$ 104,47 | R\$ 2.507,28 |

| | | | | | |
|-----------|---|-------|----|------------|--------------|
| | largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista. | | | | |
| 06 | Camisete sem manga , em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco . Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120; Botão: na cor do tecido. | Peças | 34 | R\$ 107,85 | R\$ 3.666,90 |
| | Camisete com manga , em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO . Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido | Peças | 40 | R\$ 109,43 | R\$ 4.377,20 |

| | | | | | |
|-----------|---|--------------|-----------|-------------------|---------------------|
| <p>07</p> | <p>debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Manga: curta. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p> | | | | |
| <p>08</p> | <p>Camisa social feminina com manga longa, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal; Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos</p> | <p>Peças</p> | <p>16</p> | <p>R\$ 132,05</p> | <p>R\$ 2.112,80</p> |

| | | | | | |
|----|--|-------|----|------------|--------------|
| | <p>cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p> | | | | |
| 09 | <p>Camisa social feminina com manga longa, em em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal; Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatia com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada; Ombro: costura embutida</p> | Peças | 24 | R\$ 142,58 | R\$ 3.421,92 |

| | | | | |
|--|--|--|--|----------------------|
| pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda; Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120; Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista. | | | | |
| | | | | TOTAL |
| | | | | R\$ 21.566,38 |

Obs.: As peças devem conter etiqueta do fabricante, etiqueta dos tecidos com suas devidas composições, bem como instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº .../2025

Ata de prestação de serviço que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV MARIANA) e a empresa

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV MARIANA), CNPJ: 30.317.936/0001-01, isento de Inscrição Estadual, situado a rua Santa Cruz, 28, bairro Barro Preto em Mariana/MG, representado neste ato por Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente, CPF: 937.982.296-00, e a empresa, com sede, CNPJ nº, neste ato representada por, portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, doravante denominadas respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR e CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de conformidade com a Dispensa de Licitação nº 02/2025, PRC 06/2025, homologada em , mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para a futura contratação de Empresa especializada em confecção de uniforme, conforme especificação, para atender as necessidades funcionais dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana –IPREV MARIANA.

2. DOS SERVIÇOS INTEGRANTES DO ATA

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | Calça jeans masculina na cor azul escura: em tecido composto de 88% algodão, 10% poliéster e 2% elastano. Sem pregas. Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm. Bolso traseiro: embutidos com 2(dois) vivo normal, carcela com caimento, mosca em diagonal, pesponto abaixo do cóis, fechável por zíper de nylon. Cós: posição de 3,5 cm com 6(seis) passantes de 1 cm, forro de cóis montado. Aviamentos: cor do tecido. | Peças | 16 | R\$ | R\$ |
| | | | | TOTAL | R\$ |

ANEXO II
QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | Calça alfaiataria feminina reta, cor azul marinho: em tecido composto de 59% algodão, 39% poliéster e 2% elastano. Cós na altura do umbigo de 4 cm, cintura alta, montado com passante, colchetes na cintura para fechar, zíper frontal invisível. Bolsos frontais em faca e bolsos traseiros embutidos falsos. Aviamento de primeira qualidade. | Peças | 40 | R\$ | R\$ |
| | | | | TOTAL | R\$ |

Obs.: As peças devem conter etiqueta do fabricante, etiqueta dos tecidos com suas devidas composições, bem como instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

ANEXO III

QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | <p>Camisa social masculina com manga curta, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm), bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com 2 (duas) pregas macho. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho e parte interna da vista.</p> | Peças | 12 | R\$ | R\$ |
| | <p>Camisa social masculina com manga longa, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho.</p> | Peças | 8 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|-----------|---|--------------|----------|------------|------------|
| <p>02</p> | <p>Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p> | | | | |
| <p>03</p> | <p>Camisa social masculina com manga longa, em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV</p> | <p>Peças</p> | <p>8</p> | <p>R\$</p> | <p>R\$</p> |

| | | | | | |
|-----------|--|-------|----|-----|-----|
| | <p>Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p> | | | | |
| 04 | <p>Camisa polo masculina confeccionada em tecido de malha Piquet PA Max (60% poliéster e 40% algodão), com duplo fio para maior resistência (que não deformem e não encolhem) na cor AZUL MARINHO. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura, com friso branco de 4mm a 1cm da borda, abertura frontal de 13cm, com vista (patê) dupla de 3cm, caseado para botões com acabamento que impeça desfiamento, ruptura ou esgarçamento, em linha da mesma cor do tecido. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões na cor do tecido, de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12</p> | Peças | 28 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|----|--|-------|----|-----|-----|
| | <p>mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos (Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor). Manga curta comum, com ribana 2,5 cm, com friso branco de 4mm a 1cm da borda. Barra em abertura “V” nas laterais. Bolsos: altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm), bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Abotoaduras: botões transparentes com casas.</p> | | | | |
| 05 | <p>Camisete sem manga, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a</p> | Peças | 24 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|-----------|---|-------|----|-----|-----|
| | esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista. | | | | |
| 06 | Camisete sem manga , em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco . Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120; Botão: na cor do tecido. | Peças | 34 | R\$ | R\$ |
| | Camisete com manga , em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO . Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com | Peças | 40 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|------------------|---|--------------|-----------|------------|------------|
| <p>07</p> | <p>etiqueta de marca e tamanho. Manga: curta. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p> | | | | |
| <p>08</p> | <p>Camisa social feminina com manga longa, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal; Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana)</p> | <p>Peças</p> | <p>16</p> | <p>R\$</p> | <p>R\$</p> |

| | | | | | |
|----|--|-------|----|-----|-----|
| | <p>com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p> | | | | |
| 09 | <p>Camisa social feminina com manga longa, em em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal; Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatia com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis</p> | Peças | 24 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--------------|------------|
| | por botões em casas verticais a esquerda; Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120; Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista. | | | | |
| | | | | TOTAL | R\$ |

3. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1. São obrigações da empresa DETENTORA:
- 3.2. Executar os serviços conforme especificações deste EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e de sua PROPOSTA, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 3.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.4. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.5. Responsabilizar-se integralmente, perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e perante terceiros, pelos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus prepostos, representantes e funcionários;
- 3.6. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 3.7. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 3.8. Relatar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 3.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou terceiros, tendo como agente a DETENTORA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

- 3.10. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 3.11. Não divulgar dados empresariais confidenciais do ÓRGÃO GERENCIADOR aos quais tiver conhecimento;
- 3.12. Quando a CONTRATADA for obrigada por lei a revelar informações confidenciais a terceiros, o ÓRGÃO GERENCIADOR será notificado antecipadamente das informações fornecidas;
- 3.13. Não prestar qualquer informação concernentes aos processos e serviços no que concerne a quantidades alienadas, fornecidas, salvo mediante autorização prévia e por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 3.14. Ter conhecimento do Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. São obrigações do IPREV MARIANA:
- 4.2. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado (s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 14.133/21;
- 4.3. Efetuar os pagamentos devidos à DETENTORA na forma estipulada na ATA estabelecida entre as partes;
- 4.4. Prestar à DETENTORA todas as informações necessárias quando solicitadas;
- 4.5. Comunicar a DETENTORA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais da ATA firmada entre as partes;
- 4.6. Conferir e atestar a fatura pela DETENTORA, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento;
- 4.7. Propiciar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto desse TERMO DE REFERÊNCIA;

- 4.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
- 4.9. Acompanhar e fiscalizar, através de técnico especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela DETENTORA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
- 4.10. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da DETENTORA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da DETENTORA e cumprindo suas obrigações estabelecidas em EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e nesta ATA;
- 4.11. Prestar aos empregados da DETENTORA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- 4.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se responsabiliza por atitudes dos funcionários da DETENTORA que acarretem problemas aos usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

40.001.8011.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 Ficha 8

6. VIGÊNCIA

- 6.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por outros Órgãos da Administração direta e indireta do Município, pois trata-se de atendimento à demanda específica do Instituto.

8. DO PREÇO

- 8.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

- 8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3.** As alterações ou atualizações dos preços registrados obedecerão ao disposto no Art. nº 22 a 25 do Decreto municipal nº 11.833, de 10 de maio de 2024.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 dias após apresentação das Notas Fiscais.
- 9.2** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 9.3** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 9.4** Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
- 9.5** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.
- 9.6** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1-** A presente Ata será acompanhada por servidor público regularmente designado pelo IPREV MARIANA que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório,

devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo IPREV MARIANA, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A DETENTORA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

11. DA FORMA, PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1-A prestação de serviço, objeto da presente licitação, deverá ser conforme o estabelecido no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

11.2-Os serviços constantes deste Termo de Referência, deverá ser realizado com estrita observância à legislação e às disposições regulamentares aplicáveis, devendo observar ainda, absoluto sigilo em relação às informações e documentos a que a Contratada tiver acesso em decorrência de seus serviços.

11.3- O IPREV MARIANA - MG reserva-se o direito de não receber as prestações de serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 139 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1 – Ocorrerá conforme ao que dispõe o Art. nº 26 do Decreto municipal nº 11.833, de 10 de maio de 2024.

13. SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta ata, o edital de convocação seus anexos e Termo de Referência, independentemente de sua transcrição.

15. FORO

15.1 - Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ata, será competente o foro da cidade de Mariana/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

15.2 - E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, de 2025.

Elizangela Sara Lana

DIRETORA PRESIDENTE IPREV MARIANA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da empresa], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [número da identidade] e CPF nº [número do CPF], vem, para os fins do processo de dispensa eletrônica nº [número], relativo à contratação de **empresa especializada em confecção de uniformes**, declarar, sob as penas da lei, que:

1. **Não se encontra declarada inidônea** ou impedida de licitar ou contratar com o Poder Público, em razão de sanções administrativas impostas por órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme o art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
2. **Cumpe o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, não empregando trabalho infantil, bem como comprometendo-se a não utilizar, em qualquer circunstância, trabalho infantil em suas atividades;
3. **Cumpe com as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes**, especialmente em relação aos seus empregados, e compromete-se a manter a regularidade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias enquanto durar o contrato;
4. **Possui pleno conhecimento e concorda integralmente** com os termos e condições estabelecidas no edital da dispensa eletrônica nº **02/2025** especialmente no que diz respeito à **documentação exigida e aos prazos de cumprimento**.

[Local], [Data]

[Nome do representante legal da empresa]

Cargo

Assinatura



ANEXO IV

